



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 14/1997 de 07 de JULHO de 1997

Edição 691º

SÃO JOSÉ DOS RAMOS – PB 20 de fevereiro de 2025

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### LEI MUNICIPAL Nº 460, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Autoriza a abertura de Crédito especial no Orçamento do exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

*Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:*

#### **02.030 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

##### **26 782 1015 2011 Manutenção e conservação das estradas vicinais**

Fonte 27000000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.....	375.865,54
4490.51 99 Obras e Instalações .....	375.865,54

**TOTAL .....** 375.865,54

#### **02.030 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

##### **15 451 1011 1007 Pavimentação e recuperação de ruas e avenidas**

Fonte 27060000 – Transferência Especial da União.....	500.000,00
4490.51 99 Obras e Instalações .....	500.000,00

**TOTAL .....** 500.000,00

*Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.*

*Art. 3º As dotações criadas no artigo 1º, passarão a integrar a LDO de 2025 e o PPA 2022/2025.*

*Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB.

São José dos Ramos, 20 de fevereiro de 2025.

  
MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA  
Prefeito Constitucional